



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN - COMISSÃO DE CONSULTA

Edital nº 02/2016 – Comissão de Consulta

Eleições para o Cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria - Frederico Westphalen.

REGRAS PARA O DEBATE

Define o regramento referente ao debate eleitoral do processo de consulta para a escolha dos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria - Frederico Westphalen.

A Comissão de Consulta à Comunidade do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria – Frederico Westphalen (UFSM – FW), em obediência ao artigo 5º do “Regimento interno de Consulta à Comunidade do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria – Frederico Westphalen para a indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a)”, declara as seguintes regras para a condução do debate com as chapas candidatas no processo de Consulta à Comunidade do *Campus* da UFSM – FW para a indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) para o período de 4 anos (2016-2019):

TÍTULO I

REGRAS GERAIS

Artigo 1º. A organização do debate ficará a cargo da Comissão de Consulta da UFSM-FW, que deverá cumprir os locais, prazos e horários estabelecidos no Regimento de Consulta para o debate com as chapas a Diretor e Vice-Diretor do *campus*.

Artigo 2º. O debate ocorrerá no dia 27 de Abril de 2016, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos, no Centro de Convivência do *Campus* de Frederico Westphalen e será iniciado com apresentação destas regras pelo mediador.

Parágrafo 1º. Deverão estar presentes os candidatos aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) de cada chapa para o debate, com uma antecedência de no mínimo 15 min (quinze minutos) no local.

Artigo 3º. Após a apresentação das regras do debate, se procederá o sorteio de participação de cada chapa na ordem das respostas aos questionamentos durante todo o debate.

Artigo 4º. O objetivo do debate é exclusivamente apresentar e defender as propostas e ideias de gestão para os próximos quatro anos no cargo disputado. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição.

Artigo 5º. Caso haja entendimento de privilégio dado a alguma das chapas, poderá se recorrer junto à Comissão de Consulta (que estará presente no local) ao final de cada bloco, ficando a cargo dessa o atendimento ou não à solicitação.

Artigo 6º. A Comissão de Consulta coordenará e acompanhará o debate no *campus*.

Artigo 7º. A mesa do debate será formada por um mediador e pelos candidatos.

Parágrafo 1º. O mediador será um dos membros da Comissão de Consulta, sendo por ela definido.

Parágrafo 2º. Os demais membros da Comissão de Consulta presentes auxiliarão no bom andamento dos trabalhos, bem como, a mesa assessora poderá contar ainda com membros dos três segmentos da comunidade do *campus* caso haja necessidade e indicados pela Comissão de Consulta.

Artigo 8º. A mesa assessora terá como atividades auxiliar o mediador do debate em relação ao sorteio da ordem de falas das chapas, sorteio das perguntas dirigidas às chapas durante o debate, controle do tempo de exposição das chapas em suas falas, e o que mais for necessário, e admissível para o momento, que seja solicitado pelo mediador.

Artigo 9º. Cada chapa poderá se fazer acompanhar de dois assessores, os quais, somente nos intervalos, poderão comunicar-se com os seus candidatos, desde que não interfiram no andamento do debate.

Artigo 10º. A Comissão de Consulta deverá organizar a logística do debate no *Campus*. A estrutura física demandada para tal evento requer a instalação de uma câmera de vídeo, capturando imagem e áudio com qualidade, interligado a um projetor multimídia na parte externa do local do debate, juntamente com caixas amplificadas de som, para que todos possam acompanhá-lo ainda que distante da mesa.

Artigo 11º. Será terminantemente proibida qualquer manifestação ruidosa de alunos, docentes ou técnicos administrativos durante o debate nas dependências do *campus*. O debate está também sob as regras estabelecidas no Regimento de Consulta no que diz respeito às permissões ou contrariedades em época de campanha eleitoral.

Artigo 12º. O debate, a ser coordenado pelo mediador, será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

- a) Exposição pelos candidatos de suas chapas e seus planos de trabalho (1º Bloco);
- b) Debate dos candidatos respondendo as perguntas por segmento, enviadas antecipadamente (2º Bloco);
- c) Debate dos candidatos respondendo as perguntas abertas à comunidade e enviadas antecipadamente (3º Bloco);
- d) Considerações finais das chapas (4º Bloco).

TÍTULO II

DO MEDIADOR

Artigo 13º. Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;

Artigo 14º. Evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa;

Artigo 15º. Censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos.

Artigo 16º. Solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas;

Artigo 17º. Interferir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra;

Artigo 18º. Administrará o tempo da melhor forma possível para agregar ao debate.

Artigo 19º. Prezar pelo bom andamento do debate e para que ocorra de forma harmoniosa;

Parágrafo 1º. Em caso de suspensão do debate, os encaminhamentos serão definidos, *a posteriori*, pela Comissão de Consulta.

TÍTULO III

SOBRE AS PERGUNTAS A SEREM ENTREGUES À COMISSÃO DE CONSULTA

Artigo 20º. Não serão permitidos questionamentos formulados pela platéia no dia do debate.

Artigo 21º. Os questionamentos aos candidatos serão compostos por segmento discente, docente e técnicos administrativos em educação e também por perguntas gerais, independente de segmento.

Artigo 22º. A Comissão Eleitoral fará uma triagem dos votos que chegarem por quaisquer um dos meios informados,



para evitar levar questionamentos que versem sobre questões pessoais ou forem ofensivas a qualquer um dos candidatos ou ainda tratem de assuntos estranhos ao debate.

Artigo 23º. Todos os sorteios serão efetuados pelo mediador ou por membros da Comissão de Consulta durante os debates, diante do público e com fiscalização dos candidatos e/ou seus assessores.

Artigo 24º. As perguntas devem ser elaboradas levando em consideração o contexto do grupo, suas dúvidas, necessidades, características específicas, de forma clara, concisa e objetiva, mediante modelos elaborados pela Comissão de Consulta.

SOBRE PERGUNTAS POR SEGMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Artigo 25º. Os questionamentos por segmento serão respondidos por todas as chapas, respeitando-se o tempo estipulado.

Artigo 26º. Os questionamentos por segmento, docente, técnicos administrativos e discentes, serão entregues (mediante formulário padrão impresso fornecido pela Comissão Eleitoral) conforme Artigo 29º. As questões serão opcionais aos emitentes e serão recebidas da seguinte forma:

- a) Diretório Acadêmico do Curso de Agronomia – poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- b) Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Florestal – poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- c) Diretório Acadêmico do Curso de Jornalismo – poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- d) Diretório Acadêmico do Curso de Sistemas de Informação – poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- e) Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – poderá redigir e entregar 1 (uma) questão.
- f) Diretório Acadêmico do Curso de Relações Públicas – poderá redigir e entregar 1 (uma) questão.
- g) Representantes Discentes da Pós-Graduação – poderão redigir e entregar 1 (uma) questão.
- h) Coordenação do Curso de Agronomia - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- i) Coordenação do Curso de Engenharia Florestal - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- j) Coordenação do Curso de Jornalismo - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- k) Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- l) Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- m) Coordenação do Curso de Relações Públicas - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- n) Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Agronomia - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- o) Chefia do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- p) Chefia do Departamento de Engenharia Florestal - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- q) Chefia do Departamento de Ciências da Comunicação - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- r) Chefia do Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- s) Chefia do Departamento de Tecnologia da Informação - poderá redigir e entregar 1 (uma) questão;
- t) Técnicos Administrativos em Educação – deverão redigir e entregar no mínimo 2 (duas) questões.

Artigo 27º. Em função da limitação do tempo, serão sorteados dois questionamentos por segmento docente (Coordenações de Curso e Chefias de Deptos), dois questionamentos por segmento discente (representações dos DAs e representante de Pós-Graduação) e dois questionamentos por segmento dos Técnicos Administrativos em Educação, sendo que todas as chapas terão o mesmo tempo para respondê-las.

Artigo 28º. O modelo para a elaboração de perguntas ficará disponível nos seguintes locais: sítio eletrônico do Campus da UFSM – FW; e Gabinete de Projetos (GAP) e Setor de Arquivo e Protocolo, localizados respectivamente nas salas 311 (trezentos e onze) e 05 (cinco) do terceiro andar do bloco 2 do Prédio Central do Campus, durante os horários das 8 h 30 min – 11 h 30 min e 13 h 30 min – 16 h 30 min dos dias 20/04/2016 e 25/04/2016, e durante o horário das 8 h 30 min – 11 h 30 min do dia 26/04/2016.

Artigo 29º. Após preenchidos os modelos para a elaboração de perguntas, estas devem ser deixadas impressas nos seguintes locais: Gabinete de Projetos (GAP) ou Setor de Arquivo e Protocolo, localizados respectivamente nas salas 311 (trezentos e onze) e 05 (cinco) do terceiro andar do bloco 2 do Prédio Central do Campus, durante os horários das 8 h 30 min – 11 h 30 min e 13 h 30 min – 16 h 30 min dos dias 20/04/2016 e 25/04/2016, e durante o horário das 8 h 30 min – 11 h 30 min do dia 26/04/2016



SOBRE AS PERGUNTAS GERAIS ABERTAS A TODA A COMUNIDADE ACADÊMICA

Artigo 30º. As perguntas elaboradas pela comunidade acadêmica, serão única e exclusivamente encaminhadas via formulário eletrônico.

Artigo 31º. Os questionamentos gerais, abertos à toda a comunidade do *campus* serão encaminhadas em formato digital (via GOOGLE DOCS) em formulário específico encaminhado pela Comissão de Consulta a todos os discentes, docentes e técnicos administrativos em educação aos seus respectivos e-mails cadastrados na instituição. Este, será também disponibilizado a todos via sítio eletrônico do *Campus* da UFSM – FW, a partir do dia 20/04/2016 até as 11 h 30 min (onze horas e trinta minutos) do dia 26/04/2016.

TITULO IV

DO FORMATO DO DEBATE

Artigo 32º. O debate terá quatro blocos: o primeiro de apresentação dos candidatos; o segundo, de perguntas recebidas dos segmentos docente, discente e técnicos administrativos em educação; o terceiro, de perguntas recebidas pela comunidade geral do campus; o quarto e último dará espaço às considerações finais dos candidatos.

Artigo 33º. Como não haverá temas determinados, diz-se que o debate versará sobre temas livres, seguindo a ordem do sorteio das questões em cada bloco.

Artigo 34º. Tanto os candidatos a Diretor (a) quanto à Vice-Diretor (a) poderão fazer uso da palavra, dentro do tempo estipulado, quando sua chapa estiver com a palavra.

TITULO V

DA ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS

Artigo 35º. O Sorteio da ordem das chapas para fazer uso da palavra e responder aos questionamentos durante todo o debate será realizado na abertura dos trabalhos, pelo mediador com o auxílio da Comissão de Consulta.

Artigo 36º. O direito de resposta, quando solicitado, só será concedido nos casos de citação nominal e ofensiva, a juízo do mediador, e terá duração de 1 minuto.

Artigo 37º. A organização dos blocos será composta no seguinte formato:

1º Bloco: das 09 h 00 min (nove horas) às 09 h 15 min (nove horas e quinze minutos)

- A ordem de falas será definida em sorteio a ser realizado na presença das chapas, 15 min (quinze minutos) antes. A ordem de falas das chapas neste sorteio será utilizada para os blocos seguintes do debate.
- Cada chapa terá à disposição o tempo máximo de 5 min (cinco minutos) para exposição de seus planos de trabalho.
- Quando faltarem 2 min (dois minutos) para o encerramento do prazo de fala da chapa, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a 30 s (trinta segundos) do encerramento.
- O mediador não permitirá que o tempo de 5 min (cinco minutos) seja ultrapassado.

2º Bloco – Neste Bloco, as chapas responderão aos 6 (seis) questionamentos dos 3 (três) segmentos do *campus* da seguinte forma:

- Será sorteado o primeiro questionamento **discente**;
- Cada chapa, seguindo a ordem do sorteio, terá 2 minutos para responder;
- Será sorteado o segundo questionamento **discente**;
- Cada chapa, seguindo a ordem do sorteio, terá 2 minutos para responder;
- Será sorteado um questionamento das **chefias de departamento**, segmento **docente**;
- Cada chapa, seguindo a ordem do sorteio, terá 2 minutos para responder;
- Será sorteado um questionamento das **Coordenações de Graduação ou Pós**, segmento **docente**;
- Cada chapa, seguindo a ordem do sorteio, terá 2 minutos para responder;



- Será sorteado o primeiro questionamento **dos técnicos administrativos em educação;**
- Cada chapa, seguindo a ordem do sorteio, terá 2 minutos para responder;
- Será sorteado o segundo questionamento **dos técnicos administrativos em educação;**
- Cada chapa, seguindo a ordem do sorteio, terá 2 minutos para responder;
- Quando faltarem 30 s (trinta segundos) para o encerramento do prazo de resposta da chapa, o mediador informará ao candidato o tempo que lhe falta.
- O mediador não permitirá que o tempo de 2 min (dois minutos) seja ultrapassado.

Intervalo de 5 minutos após o encerramento do bloco;

3º Bloco - Neste Bloco, as chapas responderão aos questionamentos da comunidade geral do *campus* de Frederico Westphalen, encaminhados por meio digital, via *Google Docs*.

- Serão unidos todos os questionamentos em uma mesma urna para realizar o sorteio;
- Será sorteado o primeiro questionamento e direcionado à chapa da vez, definida pelo sorteio inicial;
- A chapa com uso da palavra, terá 3 minutos para resposta;
- As outras duas chapas, terão uma réplica opcional de 1 minuto para a mesma pergunta, seguindo a ordem do sorteio inicial;
- Será sorteado o segundo questionamento e direcionado à chapa com a vez de uso da palavra, conforme sorteio inicial;
- As outras duas chapas, terão réplica opcional de 1 minuto para a mesma pergunta, a começar pela terceira chapa sorteada e logo depois passa-se a palavra para a subsequente;
- Será sorteado o terceiro questionamento e direcionado à chapa com a vez de uso da palavra, conforme sorteio inicial;
- As outras duas chapas, terão réplica opcional de 1 minuto para a mesma pergunta, a começar pela primeira chapa sorteada e logo depois passa-se a palavra para a subsequente;

Intervalo de 3 minutos para conversa com os assessores;

- Assim seguirá sucessivamente, mais uma rodada.

Intervalo de 3 minutos para conversa com os assessores;

- Assim seguirá sucessivamente, mais uma rodada

4º Bloco – Das 11:30 às 11:45. Neste Bloco, as chapas convidarão a comunidade do *campus* para o pleito, despedir-se-ão e proferirão sua mensagem final, atentando ao tempo de 5 minutos e respeitando a ordem inicial do sorteio. O mediador concederá a palavra às chapas candidatas, seguindo a ordem de falas definida em sorteio no início do debate, para suas considerações finais, sendo que cada chapa terá à disposição o tempo máximo de 5 min (cinco minutos).

TITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38º. A Comissão de Consulta, chamará as Chapas para definir outros detalhes sobre a organização dos debates. A saber, dia 25 de Abril, às 09 h e 00 min.

Artigo 39º. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Artigo 40º. Após assinado este Edital pelos candidatos, não caberá recurso à Comissão de Consulta sobre decisões quanto à realização do debate.

Frederico Westphalen, 20 de abril de 2016.


Edner Baumhardt

Presidente da Comissão de Consulta